



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA REDE ANDIFES - IDIOMAS SEM FRONTEIRAS Rede IsF - Núcleo de Línguas – Francês

EDITAL N° 03 DO NUCLI-ISF-UFSM, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM FRANCÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS NA UFSM

A Coordenadora Geral da Rede Andifes-Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes-IsF) da Universidade Federal de Santa Maria, Professora Maria Clara da S. R. Carneiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando a seleção de bolsistas para atuarem como tutores em residência docente de língua francesa do Núcleo de Línguas-IsF da UFSM.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado à Rede Andifes Nacional de Especialistas em Língua Estrangeira (Rede Andifes-IsF), conforme objetivos relatados pela Resolução do Conselho Pleno da Andifes nº 01/2019, como a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações da Rede Andifes IsF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IFES participantes da Rede, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização, bem como a formação inicial e de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, bem como na formação continuada de professores de língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização nas IFES e escolas brasileiras.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente dos recursos da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por intermédio de uma bolsa mensal com duração mínima de 3 (três) meses (de outubro a dezembro de 2020), dependendo dos recursos existentes. As bolsas têm valor mínimo de 500 reais, correspondendo às horas dedicadas à Rede, de acordo com as seguintes modalidades:

1.2.1. Bolsas de 500 reais: 10 horas (4h de residência docente em 1 turma + 4h de formação pedagógica + 2h de tutoria);

1.2.2. Bolsas de 1.000 reais: 14 horas (8h de residência docente em 2 turmas + 4h de formação pedagógica + 2h de tutoria);



1.2.3. Bolsas de 1.500 reais: 20 horas (12h de residência docente em 3 turmas + 4h de formação pedagógica + 3h de tutoria + 1h de atividades complementares).

1.3. Será oferecida uma vaga através do presente Edital de 2 meses para a modalidade 1.2.3, podendo haver modificações de acordo com a necessidade do projeto, conforme disposto pelo artigo 5º da Resolução de Bolsas da UFSM no 001/2013.

1.4. Devido às condições atuais de saúde e segurança sanitária na universidade e no mundo, este processo seletivo e a residência docente que é sua finalidade serão realizados no modelo à distância.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFSM, ser prorrogado por igual período.

## **2. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Podem participar da seleção:

2.1.1 Alunos da instituição com matrícula ativa nos cursos de Licenciatura em Letras.

2.1.2. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação, desde que apresentem graduação em Licenciatura, com habilitação em Letras - Francês;

2.1.3 Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Francês que possam atuar nas atividades semanais do NucLi, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta a Atividade Especial de Nacional e Atividade Especial de Estrangeiro.

2.1.4 Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras-Francês, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta a Atividade Especial de Nacional e Atividade Especial de Estrangeiro.

2.2. Serão ofertadas até 01 (uma) vaga para alunos provenientes do curso de Letras atuarem na prática de ensino de língua e cultura francesas, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes dessa instituição credenciados à Rede IsF.

## **3. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR ISF**

3.2. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 8 horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 horas de formação teórica, 4 horas de formação prática (mínimo).

3.3. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

3.4. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores e professores IsF.



#### **4. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO**

4.2. Será ofertado aos selecionados curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

4.2.1. Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais.

4.2.2. Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

4.3. O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

#### **5. DOS BENEFÍCIOS DO TUTOR ISF**

O professor IsF terá como benefícios:

5.2. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

5.3. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

5.4. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

5.5. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

5.6. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

5.7. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

5.8. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

5.9. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

5.10. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

#### **6. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ISF**

O tutor IsF se compromete a:

6.2. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.



- 6.3. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;
- 6.4. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;
- 6.5. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 6.6. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;
- 6.7. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 6.8. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 6.9. Responder pela regência de 1 turma de 4 horas semanais;
- 6.10. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 6.11. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 6.12. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 6.13. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 6.14. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 6.15. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 6.16. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 6.17. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## 7. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO TUTOR ISF

O tutor IsF se compromete a:

- 7.2. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- 7.3. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;
- 7.4. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;
- 7.5. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 7.6. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;



- 7.7. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 7.8. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 7.9. Responder pela regência de pelo menos 1 turma de 4 horas semanais, de acordo com a seguinte proporção:
  - 7.9.1. Uma turma de 4 horas semanais, no caso 1.2.1;
  - 7.9.2. Duas turmas de 4 horas semanais cada, ou uma turma de 8 horas semanais, no caso 1.2.2;
  - 7.9.3. Três turmas de 4 horas semanais cada, ou duas turmas de 8 horas semanais e uma turma de 4 horas semanais, completando 12 horas de aulas semanais.
- 7.10. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 7.11. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 7.12. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 7.13. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 7.14. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 7.15. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 7.16. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 7.17. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DO TUTOR ISF**

- 8.2. O candidato bolsista se compromete a participar de ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais entre outras atividades afins), perfazendo um total de 12 horas semanais.
- 8.3. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.500,00 (conforme item 1.2).
- 8.4. Os tutores selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós-graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital
- 8.5. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.

## **9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 9.1. As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail [isf@ufsm.br](mailto:isf@ufsm.br), a partir das 12h do dia 18 de setembro de 2021 até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante envio de:

- 9.1.1. Ficha de inscrição (Anexo 1 deste edital);
- 9.1.2. Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na IES, IRA, disciplinas e notas referentes ao idioma (para alunos de graduação);



9.1.3. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística Aplicada/Linguística e cursos que tenham a linguagem como foco (para alunos da pós-graduação);

9.1.4. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

9.1.5. Cópia do CPF;

9.1.6. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes;

9.1.7. Comprovante válido de proficiência em língua francesa, em nível mínimo B1 ou equivalente (mínimo), que deve ser certificado de proficiência emitido por órgão estrangeiro de reconhecimento internacional (TCF, DELF, DALF) ou por Instituição de Ensino Superior.

9.2. Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

9.2.1. Histórico Escolar – NOMESOBRENOME\_historico

9.2.2. Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME\_matricula

9.2.3. Comprovante de proficiência – NOMESOBRENOME\_proficia

9.3. Após a homologação das inscrições até o dia **11 de novembro de 2021**, cada candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail contendo os horários das provas.

9.4. No ato da instalação do processo seletivo é necessário que o candidato mostre a ficha de inscrição impressa e assinada de próprio punho, disponível no ANEXO I deste edital, bem como o documento oficial de identidade com foto original.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

10.1. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula em língua francesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre o tema “Français sur objectif universitaire”.

10.1.1.1. A Coordenação do NucLi-IsF poderá solicitar um teste dos recursos de webconferência junto aos candidatos homologados. O teste ocorrerá até um dia antes da data agendada para a Prova Didática e compreenderá o teste de recursos de áudio e vídeo, bem como o *upload* de documentos a serem utilizados pelos candidatos, para agilidade no momento do encontro síncrono.

10.1.1.2. O candidato deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para a realização da webconferência, assim como pelo seu acesso à internet.

10.1.1.3. A Universidade Federal de Santa Maria, bem como a Comissão Examinadora, não se responsabilizarão pela não realização da webconferência por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.

10.1.2. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.



10.1.3. A avaliação didática e a entrevista serão realizadas a partir do dia 19 de novembro de 2021, a partir das 14h00, obedecendo à ordem de inscrição do candidato, de modo que, no ato da homologação, o candidato já saberá o horário da sua apresentação.

10.1.4. A apresentação da prova didática será realizada virtualmente pela plataforma Google Meets. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail antes do dia da prova. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e convidado(s), caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual.

10.1.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

10.1.6. Até quinze minutos antes do início de sua prova didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula para o e-mail [isf@ufsm.br](mailto:isf@ufsm.br).

10.1.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

10.1.8. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos.

10.1.8.1. Cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade de apresentar plano de aula, evidenciando planejamento adequado para o contexto ao qual se destina o processo seletivo, com pontuação igual a 2 (dois);

10.2. capacidade de apresentar a aula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo a abordagem pedagógica delineada no plano, e planejar e usar material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com pontuação igual a 3 (três);

10.3. capacidade de demonstrar proficiência em língua francesa, com pontuação igual a 2 (dois);

10.4. capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1 (um).

10.4.1. A Prova Didática será gravada.

10.5. Para a análise documental, será utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

10.5.1.1. O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

10.5.1.2. Até 15 minutos antes de sua prova didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula em francês pelo e-mail [isf.ufsm@gmail.com](mailto:isf.ufsm@gmail.com).

10.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

10.7. A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

10.8. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete) para aprovação.



## 11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, dois efetivos e um suplente, preferencialmente de francês e do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da UFSM.

## 12. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA REDE IsF

12.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

12.1.1. Ter vínculo ativo com a UFSM como aluno de graduação ou Pós-Graduação. Em caso de vínculo com outra instituição, ter a devida concordância da instituição e manutenção do vínculo durante todo o período da bolsa, em conformidade com a Resolução 028/2017.

12.1.2. Possuir nível mínimo B1 em língua francesa.

12.1.3. Ter disponibilidade de acordo com a modalidade da bolsa, com flexibilidade de horários.

12.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis na Rede IsF.

12.1.5. Ter condições de participar de orientações e oferecer as aulas à distância.

12.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

## 13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| ATIVIDADE                  | PERÍODO  |
|----------------------------|--|
| <b>Inscrições</b>          | Das 12:00 do dia <b>18 de outubro</b> até as 23:59 do <b>10 de novembro</b> .  |
| Homologação das inscrições | 11 de novembro, até as 17:00   |
| <b>Prova Didática</b>      | A partir das 14:00 do <b>19 de novembro</b> .<br>Os horários dos candidatos serão disponibilizados no momento da homologação das inscrições. |
| <b>Resultado</b>           | 22 de novembro, até as 12:00   |
| Prazo para recursos        | 23 de novembro, até as 18:00   |
| <b>Resultado final</b>     | 24 de novembro, 18:00  |
| Vigência da bolsa          | 1º de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2021   |
| Vigência do edital         | 1 ano a contar da data do resultado final  |

## 14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

14.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no sítio eletrônico do



IsF-UFSM [www.ufsm.br/projetos/ensino/isf](http://www.ufsm.br/projetos/ensino/isf), a partir de 22 de novembro de 2021.

14.2. Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para requerer revisão de suas notas em requerimento a ser enviado por e-mail para o endereço [isf@ufsm.br](mailto:isf@ufsm.br).

14.3. A Comissão Examinadora terá o prazo de 1 (um) dia útil para análise e decisão sobre o recurso e para dar ciência ao candidato da resposta.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do Nucli-IsF -UFSM, até o dia **24 de novembro de 2021**.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF e segue as normativas da Universidade Federal de Santa Maria.

15.2. O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

15.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.

15.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

15.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

15.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

15.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

15.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 18 de novembro de 2021

MARIA CLARA DA S. R. CARNEIRO

Coordenadora Pedagógica Geral

Rede Andifes IsF

UFSM



## ANEXO I

### EDITAL N° 03 DO NUCLI-ISF-UFSM, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM FRANCÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS NA UFSM

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

| 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO A PROFESSOR DO NUCLI |                    |                        |
|---|--------------------|------------------------|
| NOME COMPLETO:  |                    |                        |
| DATA DE NASCIMENTO:                                   |                    |                        |
| VÍNCULO COM A UFSM:                                   | ( ) ALUNO DE GRAD. | ( ) ALUNO DE PÓS-GRAD. |
| VÍNCULO COM OUTRA IES:                                | ( ) ALUNO DE GRAD. | ( ) ALUNO DE PÓS-GRAD. |
| ENDEREÇO:   |                    |                        |
| TELEFONE CELULAR:                                     |                    |                        |
| EMAIL:  |                    |                        |
| DOCUMENTO IDENTIDADE:                                 |                    |                        |
| CPF:  |                    |                        |

| 2. POSSUI EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE LÍNGUA FRANCESADA?  |         |
|--|---------|
| SIM ( )  | NÃO ( ) |
| Em caso afirmativo, especifique local, data, duração, níveis e natureza dos cursos ministrados. Indique se tem experiência na regência de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos e avalie essa experiência. |         |
|  |         |

| 3. QUAL A DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO ISF-FRANCÊS<br>(FORNECER NO MÍNIMO 3 POSSIBILIDADES) |               |             |              |              |             |
|--|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| dias da semana   | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira |
| horários   |               |             |              |              |             |
|  |               |             |              |              |             |
|  |               |             |              |              |             |
|  |               |             |              |              |             |

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculada(o) no Curso \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo EDITAL N° 03 NUCLI-ISF, FRANCÊS- 2021. Declaro, ainda, que a documentação enviada ao e-mail [isf@ufsm.br](mailto:isf@ufsm.br) é verdadeira.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)

## ANEXO II

### EDITAL N° 03 DO NUCLI-ISF-UFSM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM FRANCÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS NA UFSM

#### PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| Título                         | Item | Discriminação   | Pontuação máxima | Pontuação obtida |
|--------------------------------|------|---|------------------|------------------|
| <b>Formação</b>                | 1    | Diploma de Licenciatura em Letras Francês   | 5,0              |                  |
|                                | 2    | Diploma de Licenciatura em Letras ou cópia do comprovante de matrícula (para alunos de graduação em Licenciatura em Letras) | 4,0              |                  |
| <b>Proficiência</b>            | 1    | Certificado de proficiência em nível B1 (TCF, DELF, DALF ou certificado de IES brasileira ou internacional)                 | 4,0              |                  |
|                                | 2    | Ou certificado de proficiência em nível B2 ou nível C1 (TCF, DELF, DALF ou certificado de IES brasileira ou internacional)  | 5,0              |                  |
|                                | 3    | Atestado ou comprovante que indique língua francesa como língua materna ou segunda.   | 4,0              |                  |
| <b>Pontuação máxima: TOTAL</b> |      |   | 10,0             |                  |